



Município de Santa Cruz do Sul

**DECRETO Nº 7.457, DE 12 DE JUNHO DE 2008.**

**EXTINGUE AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO REIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

- A legislação vigente;
- A redução do número de alunos;
- A existência de uma escola de ensino fundamental completo, proporcionando acesso maior a uma educação de maior qualidade, infraestrutura adequada, mais recursos humanos nas diferentes áreas do conhecimento e uma equipe diretiva-pedagógica completa;
- A nucleação prevista na legislação;
- Oferecido transporte escolar para todos os quatro alunos;
- A socialização dos alunos;
- Professor remanejado, para outro estabelecimento de ensino, respeitando a sua escolha;
- A contenção de despesa do município.

**DECRETA:**

**ART.1º.** Fica extinta a EMEF João Reis, localizada no 1º Distrito – Arredores da Sede, criada pelo Decreto Nº 1.801, de 18 de maio de 1978.

**ART.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2008.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal da Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você